



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR N.º 170 DE 13 DE ABRIL DE 2009=

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVICOS PARA OPERADOR DE SERVICOS.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterada a denominação
do cargo de *ajudante de serviços para operador de serviços*, mencionada
na Lei Complementar n.º 31 de 06/04/1995.

Artigo 2º - O Poder Executivo
selecionará no quadro de operadores os que se apresentam em condições
profissionais a ocupar outras funções correlatas no quadro funcional.

Parágrafo único - Para fins de
aproveitamento o operador selecionado será previamente e criteriosamente
avaliado, bem como obrigatoriamente se apresentará com os documentos a
demonstrar sua habilitação profissional para os objetivos a que foi
selecionado.

Artigo 3º - Os selecionados serão
submetidos a cursos e treinamentos operacionais.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada
por Decreto.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 13 de abril de 2009.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 13 de abril de 2009.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=